



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 05/09/2019
Hora: 10:02:15
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GEL0757	B1000000910	10/07/2019	554-1 7	195,23	29/10/2019
CYX6993	B1000002659	11/07/2019	573-8 0	293,47	01/11/2019
CUA5487	B1000002462	12/07/2019	653-0 0	195,23	01/11/2019
BJO1140	B1000002463	12/07/2019	653-0 0	195,23	29/10/2019
FSQ9409	B1000002634	12/07/2019	554-1 1	195,23	01/11/2019
FUV3494	B1000002341	13/07/2019	545-2 1	195,23	01/11/2019
GEU5960	B1000002702	13/07/2019	703-0 1	293,47	29/10/2019
GEU5960	B1000002703	13/07/2019	709-9 1	195,23	29/10/2019
DDZ9457	B1000002636	13/07/2019	653-0 0	195,23	29/10/2019
EIT3135	26N43000537	02/09/2019	500-2 0	293,47	04/11/2019
OMU4156	26N43000538	02/09/2019	500-2 0	195,23	04/11/2019